



## LEI Nº 1.198, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - TIMBÉ DO SUL - SC

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no CNPJ sob nº 62.955.505/0001-67, com sede local à Rua Carolina Duarte, 100, Centro, Timbé do Sul, Santa Catarina, fundada em 02 de Abril de 1971, nos termos do estatuto anexo.

**Art. 2º** À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 28 de Outubro de 2003.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JOSÉLIA SCOT PEZENTE**  
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---